

PORTARIA Nº 15/2019, de 15 de março de 2019.

DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES DE DESCANSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS BALDO, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE DESCANSO, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL EM SEU ARTIGO 30, INCISO II E ARTIGO 24, INCISO II DO REGIMENTO INTERNO CAMERAL E REFERENDOS DA LEI Nº 086/91 DE 27.12.91, RESOLVE:

Art. 1º Fazer cessar os efeitos da PORTARIA Nº 02/2019, de 04 de janeiro de 2019, que “DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES DE DESCANSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 2º O expediente na Câmara Municipal de Vereadores de Descanso volta a funcionar em horário normal, ou seja, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 18 de março de 2019.

Salão Nobre Prefeito Ângelo Bedin,
Em 15 de março 2019.

MARCOS BALDO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Registrada e Publicada na presente data.
Em 15 de março de 2019.

Neusa Machado da Silva
Secretária Executiva